



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 02/2019

Processo nº 23087.000321/2019-15

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Remanejamento Interno entre Graus a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2019** para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio de **Remanejamento Interno entre Graus**, na forma da Resolução nº 015 de 15/6/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

1. DAS VAGAS

Curso	Campus/Unidade	Turno	Período	Vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	3º	5
			5º	5
			7º	6
Ciências Biológicas - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	4º	10
			6º	9
Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	5º	8
Ciências Sociais - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º	1
			5º	1

			7°	5
Geografia - Bacharelado	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	3°	19
			5°	10
			7°	10
Geografia - Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	3°	9
			5°	10
			7°	10
Química - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	2°	8
			4°	15
			6°	17
Química - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3°	12
			5°	24
			7°	24

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Processo Seletivo de Remanejamento Interno entre Graus poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **11 a 20 de janeiro de 2019**.

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2. Preencher a inscrição;

- 2.1.3. Imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- 2.3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, **o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo**, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.
- 2.4. O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no item **1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- 2.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- 2.7. A lista dos inscritos será divulgada em **21 de janeiro de 2019** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Somente poderá concorrer às vagas o discente regularmente matriculado e que tenha cumprido, no mínimo, 15% (quinze por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária da modalidade do curso de origem.
- 3.2. Ter o requerente cursado com aprovação no mínimo 60% (sessenta por cento) das disciplinas.
- 3.3. Somente poderá concorrer às vagas existentes o candidato regularmente matriculado no Curso de Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geografia ou Química, **para o mesmo curso e período em que está matriculado ou para períodos anteriores (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS)**:
- 3.3.1. Para o Curso de Ciências Biológicas Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Biológicas Licenciatura. Para o Curso de Ciências Biológicas Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Biológicas Bacharelado.
- 3.3.2. Para o Curso de Ciências Sociais Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Sociais Licenciatura. Para o Curso de Ciências Sociais Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Sociais Bacharelado.
- 3.3.3. Para o Curso de Geografia Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Geografia Licenciatura. Para o Curso de Geografia Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Geografia Bacharelado.
- 3.3.4. Para o Curso de Química Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Química Licenciatura. Para o Curso de Química Licenciatura somente poderá

concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Química Bacharelado.

3.4. Para todos os Cursos deve-se respeitar os períodos máximos de integralização previstos nos Projetos Pedagógicos.

4. DA SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) O remanejamento interno será concedido ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável na modalidade pretendida;
- b) Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico - CDA;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular ou Sistema de Seleção Unificada - ENEM).

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de março de 2019**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

5.2. Não será fornecido resultado por telefone.

6. DO RECURSO

6.1. Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **18 ou 20 de março de 2019**.

6.2. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

6.3. Localização e horários do Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG:

Sede - Alfenas – Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;

Campus Poços de Caldas – Sala F 201, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;

Campus Varginha - Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico para matricular-se:

Data da matrícula: 21 de março de 2019.

Horário: das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.

7.2. Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **9 de abril de 2019**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 10/01/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073910** e o código CRC **862D7247**.